



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 163/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 04.122.0002.2003 - 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 002	R\$ 23.000,00
02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 5.000,00
02.03 04.122.0004.2005 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 027	R\$ 45.000,00
02.03 06.181.0005.2006 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 047	R\$ 13.000,00
02.03 09.272.0006.2007 – 3.1.90.01 – FR 01 – Ficha nº 055	R\$ 30.000,00
02.03 09.272.0006.2007 – 3.1.90.03 – FR 01 – Ficha nº 056	R\$ 16.000,00
02.04 04.123.0008.2008 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 062	R\$ 30.000,00
02.05 12.122.0009.2010 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 074	R\$ 2.000,00
02.06 12.361.0009.2011 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 087	R\$ 30.000,00
02.06 12.365.0009.2012 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 120	R\$ 18.000,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 149	R\$ 40.000,00
02.07 12.361.0010.2020 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 157	R\$ 5.000,00
02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 164	R\$ 16.000,00
02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 196	R\$ 4.000,00
02.08 12.362.0012.2025 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 209	R\$ 3.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 274	R\$ 91.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 275	R\$ 28.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 276	R\$ 10.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 304	R\$ 2.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 305	R\$ 2.000,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 321	R\$ 9.000,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 322	R\$ 27.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 346	R\$ 6.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 347	R\$ 12.000,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 366	R\$ 20.000,00
02.16 27.813.0028.2057 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 539	R\$ 15.000,00
02.17 13.392.0029.2058 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 556	R\$ 10.000,00
02.19 22.661.0031.2061 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 7.000,00
02.19 18.541.0032.2063 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 597	R\$ 2.000,00
02.17 17.512.0033.2064 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 616	R\$ 23.000,00
02.22 26.125.0034.2065 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 627	R\$ 4.000,00
Total do Crédito	R\$ 548.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 310	R\$ 11.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 311	R\$ 10.000,00
02.11 10.301.0017.2035 – 3.3.90.39 – FR 05 – Ficha nº 315	R\$ 10.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 349	R\$ 8.000,00
02.13 08.244.0020.2041 – 3.3.50.43 – FR 01 – Ficha nº 386	R\$ 86.883,16
02.14 08.243.0023.2047 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 433	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2047 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 434	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2047 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 435	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2047 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 437	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 438	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 439	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 440	R\$ 500,00
02.14 08.243.0023.2048 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 441	R\$ 500,00
02.15 15.451.0024.1007 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 469	R\$ 200.371,39
02.15 15.451.0024.1007 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 470	R\$ 55.874,68
02.15 25.752.0027.1017 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 516	R\$ 17.000,00
02.15 25.752.0027.1017 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 517	R\$ 20.000,00
02.15 18.541.0032.1020 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 590	R\$ 7.000,00
02.20 18.541.0032.1020 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 591	R\$ 3.000,00
02.20 18.541.0032.2062 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 594	R\$ 114.870,77
Total dos Recursos	R\$ 548.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de dezembro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

